



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

IV-por último, famílias em deslocamento involuntário em razão do interesse público;

Parágrafo único. O processo de classificação e seleção das famílias obedecerá aos critérios de publicidade, impessoalidade e transparência.

Art. 8º Os lotes descritos no Art. 1º da presente Lei, por serem destinados às famílias de baixa renda e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

Art. 9º Os referidos lotes objeto de doação do poder executivo municipal serão usados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 10º Fica assegurada isenção do recolhimento dos tributos e taxas:

- ITBI** (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), quando da transferência do imóvel objeto da doação;
- IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), durante todo o período de construção (carência);
- TAXA de ALVARÁ** de construção e posterior **HABITE-SE** ao término do empreendimento habitacional.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPÁIO:42098092334

Assinado de forma digital por
IVANÁRIA DO NASCIMENTO
ALVES SAMPÁIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPÁIO
Prefeita

Id:13B5ABD8C4658AAB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 081/2023

Inhuma – Piauí, 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **ADRIANO SILVA BORGES**, portador do CPF nº 018.850.423-02, para o cargo de **Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 02 de maio de 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal



Id:0B620B0693298D10

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA – PI
Rua Arthur Porfírio Dias, s/n, Centro, Jurema (PI)
CNPJ nº 05.464.067/0001-09

PORTARIA Nº 05.2023,

JUREMA (PI), 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA-PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que lhe faculta o art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **TEREZINHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 224.458.541-72 e RG nº 547985 SSP/DF, para exercer o Cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, junto à Câmara Municipal de Jurema – PI.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isamar Pereira da Silva
ISAMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jurema – PI.

Id:0471AFACBF778CD4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA – PI
Rua Arthur Porfírio Dias, s/n, Centro, Jurema (PI)
CNPJ nº 05.464.067/0001-09

PORTARIA Nº 06.2023,

JUREMA (PI), 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA-PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que lhe faculta o art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **OTAVIO DIAS RIBEIRO**, portador do CPF nº 289.795.911-87 e RG nº 4.818.537 SSP/PI, para exercer o Cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, junto à Câmara Municipal de Jurema – PI.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isamar Pereira da Silva
ISAMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jurema – PI.